

Lei nº 1579 de 27 de Setembro de 1966

Concede auxílio de cr\$ 1.000.000 destinado aos festejos da XI Semana das Monções e das outras providências, -

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) destinados a auxiliar os festejos comemorativos da XI Semana das Monções, que se realizarão de 7 a 13 de Outubro p.p.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do Exercício de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 27 de Setembro de 1966,

B - Benedito de Deus
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 27 de Setembro de 1966,

[Assinatura]
Secretário